
ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE SESC UNIVERSITÁRIO RETIFICADO EM 14/02/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias para o Serviço de Reforma e Manutenção da Unidade Sesc Universitário.

1.2. Este Caderno de Encargos tem como objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para a obra de reforma da unidade Sesc Universitário. As condições estabelecidas neste Caderno de Encargos são consideradas como parte integrante das especificações dos sistemas que compõem o escopo de serviços contratados e são obrigações contratuais da Contratada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de reforma e manutenção da unidade Sesc Universitário fazem-se necessário para a conservação, manutenção, reparo das instalações e estrutura da unidade.

2.2. A reforma e manutenção da unidade Sesc Universitário deverá ocorrer afim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para prática de atividades esportivas, recreativas e educacionais além de revitalizar as instalações, visando a vida útil do imóvel, segurança e bem-estar dos clientes e profissionais da unidade Sesc Universitário.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Compete esclarecer que os serviços descritos na Planilha Orçamentária devem ser considerados “todos” os subserviços decorrentes e acessórios, constantes ou não do descritivo do item, necessários para sua execução com a requerida perfeição, funcionamento e padrões de qualidade e desempenho característicos das obras do Sesc Goiás.

3.2. O presente Caderno de Encargos tem por objeto definir especificações generalizadas e descrever os serviços, estabelecer as condições, normas, dados básicos e os requisitos mínimos, bem como orientar a empresa Contratada, objetivando garantir a qualidade da execução das obras e serviços de construção civil do Sesc Goiás.

3.3. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa prática, excelente técnica, desempenho e qualidade de materiais e profissionais.

3.4. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Seção de Engenharia do Sesc Goiás. Em caso de divergências entre projetos prevalecerão os de maior escala e detalhamento.

3.5. Na composição dos custos para execução do objeto ora contratado deverão ser observados, além dos projetos e memoriais, os encargos pertinentes a cada serviço descritos na Especificação Técnica e Caderno de Encargos.

3.6. Todos os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados, na obra deverão ser comprovadamente de excelente qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos.

3.7. A Contratada deverá, no decorrer das obras, acervar a documentação técnica, quanto as características, atendimento e em conformidade às normas técnicas vigentes e legislações pertinentes, de todos os materiais empregados na execução dos serviços.

3.8. A Contratada deverá coletar amostra representativa de lotes de materiais tais como: aço, concreto e encaminhá-la para análise em laboratório idôneo, correndo todas as despesas por sua conta.

3.9. Nos casos de justificada necessidade de substituição de materiais especificados estes deverão possuir, comprovadamente, características iguais ou equivalentes aos primeiros e, ainda, serem atestados através de ensaios e aprovados pelo engenheiro do Sesc, responsável pela obra. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha sido retirado de linha durante a execução da obra, alteração de projeto ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o engenheiro do Sesc Goiás responsável pela obra por meio de correspondência, para maiores esclarecimentos e autorização para a troca, após avaliação e aprovação.

3.10. A mão-de-obra deverá ser de primeira qualidade e especializada, quando necessário, objetivando o acabamento esmerado da obra.

3.11. No caso de não atendimento ao disposto nas documentações integrantes ao contrato, o serviço será rejeitado, acarretando a substituição por dispositivo ou material de qualidade atestada, de forma a compatibilizar o dimensionamento estabelecido em projeto. Se, a critério do Sesc Goiás, tais condições ainda não assegurem a eficiência esperada, o serviço será, novamente, removido e refeito.

3.12. Serão impugnados pelo engenheiro do Sesc responsável pela obra todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente Caderno de Encargos, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, podendo o engenheiro fiscal responsável pela obra paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

3.13. A Contratada deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR-18 sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

3.14. A Contratada deverá obedecer ao disposto em legislação relativa às Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho descritas na NR-24.

3.15. Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e transeuntes), deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela Contratada, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer.

3.16. A programação de eventos, constantes no Cronograma Físico Financeiro Analítico aprovado, para a entrega de materiais e equipamentos antecipadamente à sua aplicação e/ou montagem, somente será aceito em conformidade aos critérios estabelecidos neste Caderno, quando serão liberados para medição na ocasião de sua previsão do evento. Tal determinação visa, sobremaneira, manter as características e previsões aprovadas. Não será admitida a antecipação de serviços para não caracterizar depósito de materiais construtivos na área de obras.

3.17. Compreende-se que as atividades de realização de testes de recebimento das instalações e equipamentos, após o término da montagem, são de inteira responsabilidade da Contratada, vez que devem garantir a perfeita execução dos serviços contratados em conformidade aos projetos executivos. Os testes visam verificar a adequação das instalações com os projetos e materiais com as especificações técnicas.

3.18. Desvios - Os problemas oriundos de montagem em desacordo com o projeto ou contrariando a presente especificação e normas correlatas, ou ainda equipamentos que não atendam às especificações, deverão ser sanados pela Contratada sem ônus para o Sesc Goiás.

3.19. Os custos de todos os serviços constantes deste Caderno de Encargos deverão estar diluídos nos preços de montagem dos itens correspondentes descritos; a inobservância destes termos é de inteira e total responsabilidade da Contratada, não podendo, em qualquer hipótese, ser imputado ônus adicional, ou requerida remuneração complementar por parte do Sesc Goiás

4. REFERÊNCIAS - LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.1. Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

4.2. Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladora nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como normas aceitas e aprovadas internacionais quando as normas nacionais não contemplem as especificações e serviços propostos.

4.3. Deverão ser atendidas as recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.

4.4. Deverão ser respeitados os dispositivos aplicáveis das legislações vigentes (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção e demais aspectos das construções.

4.5. Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

4.6. Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação do componente das instalações ou sistema.

4.7. Deverão ser providenciadas todas as liberações necessárias junto ao CREA/CAU, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores e deverão ser de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

4.8. Se para facilitar seus trabalhos, a Contratada necessitar elaborar desenhos de execução deverá fazê-los às suas expensas exclusivas e submetê-las a aprovação da Fiscalização. Os desenhos de execução, se necessários, deverão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades, em função dos cronogramas da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida à Contratada após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da Fiscalização.

4.9. Todos os documentos técnicos integrantes dos serviços contratados deverão ser elaborados estritamente de conformidade com as recomendações, procedimentos e restrições constantes:

- das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);
- do CÓDIGO DE OBRAS e da LEGISLAÇÃO de USO E OCUPAÇÃO DO SOLO do município de Goiânia - Goiás;

-
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;
 - Diretrizes, Manuais, Instruções de Serviços e as Especificações vigentes no SINAPI, GOINFRA, ou outro documento de referência pertinentes;
 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Goiânia – Goiás;
 - Normativas CBMGO;
 - Segurança e conforto no trabalho (DRT);
 - Boas práticas sanitárias (ANVISA), se necessário;
 - RDC nº50 (ANVISA), se necessário;
 - RCD nº216 (ANVISA), se necessário;
 - do Edital de Licitação e;
 - de todos os seus anexos.

5. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5.1. Os projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, caderno de encargos serão parte integrante do contrato de serviço e devem ser conferidos por meio da compatibilização, não sendo aceito reivindicações posteriores à abertura do edital.

5.2. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a Fiscalização.

5.3. Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou projeto, sem autorização da Fiscalização de Obras do Sesc Goiás. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

5.4. A escala de trabalho a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, os custos com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) decorrentes deverão estar incluídos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual.

5.5. A empresa Contratada deverá entregar um relatório da situação atual dos espaços a serem reformados, bem como do local que será instalado o canteiro de obra.

5.6. O Sesc Goiás poderá, a seu critério, prestar orientação e fiscalizar os serviços, de forma a garantir a qualidade e segurança necessária às suas instalações.

5.7. Deverão ser encaminhados para a Seção de Engenharia do Sesc Goiás, todos os relatórios de planejamento, cronograma físico-financeiro (atendendo o prazo estabelecido) e acompanhamento de obras solicitados, em sua forma, periodicidade, conteúdo e evidências solicitadas pela Fiscalização, bem como demais documentos legais previstos no contrato firmado.

5.8. Durante a execução dos serviços, as dúvidas técnicas, porventura observadas, deverão ser dirigidas à Seção de Engenharia do Sesc Goiás, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

5.9. Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar. Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

5.10. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis

indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

5.11. A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

5.12. Caberá à Contratada manter equipe própria que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro.

5.13. Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

5.14. A administração da obra será exercida por arquiteto ou engenheiro responsável técnico habilitado que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração.

5.15. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos projetos fornecidos e às descrições técnicas, que complementam no que couber, o contido neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, do qual a Contratada não poderá alegar desconhecimento.

5.16. A Contratada deverá atender toda e qualquer orientação técnica e limitações impostas nos diversos projetos relacionados à referida obra.

5.17. Para a presente obra, deverão ser fornecidos pela Contratada, todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão-de-obra, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à conclusão e perfeito funcionamento de todas as instalações executadas que fazem parte do escopo dos serviços.

5.18. As obras deverão ser programadas pela Contratada, em conjunto com a Fiscalização, dentro das limitações de espaço e horários que forem acordados, de forma a serem coerentes com os critérios de segurança e com a exequibilidade das reformas dentro do prazo máximo estabelecido no ato convocatório.

5.19. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra devido às diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

5.20. A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da Contratada, e com as instalações em perfeito funcionamento.

5.21. Qualquer prejuízo causado ao Contratante em virtude de atraso na finalização dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada.

5.22. A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no andamento da obra.

5.23. A Contratada cuidará para que todos os serviços e obras executadas acarretem a menor perturbação possível a entidade e a todos e quaisquer bens, público ou privado, adjacentes à obra.

5.24. A Contratada será responsável pela proteção de todos os componentes da obra e instalações de energia elétrica, água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços, ao longo e adjacentes à obra, devendo corrigir imediatamente, as suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

5.25. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES

DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

5.26. A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

5.27. A Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

5.28. Cumprirá à Contratada manter no canteiro de obras medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18, em especial um Técnico em Segurança do trabalho.

5.29. Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, ficando desde já claro que na ocorrência deste fato a Contratada deverá ser responsável exclusivamente pelo fato ocorrido, isentando assim, qualquer responsabilidade da Contratante.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

6.1. A Contratada deverá dispor de equipe técnica, adequada para desenvolvimento do presente objeto, inclusive uma equipe mínima de apoio administrativo.

6.2. Para a obra de reforma e manutenção da unidade Sesc Universitário, a Contratada deverá indicar profissional habilitado e devidamente registrado no CAU/CREA, sendo designado como o arquiteto/engenheiro responsável pela obra. Este profissional será o elemento de ligação entre a Contratada e a Seção de Engenharia do Sesc Goiás durante a execução do contrato. Será o responsável pela execução de todas as atividades escopo desta contratação bem como documentações necessárias ao perfeito entendimento e execução do objeto contratado, mantendo a uniformidade das informações.

6.3. O profissional indicado pela Contratada para fins de comprovação da Qualificação Técnico Profissional e Responsabilidade Técnica, deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas, sem exceção, objeto deste Caderno de Encargos e Especificação Técnica. Na impossibilidade da participação do referido profissional na obra, o Sesc Goiás admitirá a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada a experiência nos mesmos termos do Edital. A autorização da substituição deste profissional deverá ser devidamente formalizada entre as partes.

7. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

7.1. SUPERVISÃO E CONTROLE

7.1.1. Caberá à Contratada manter no canteiro, pessoal de obra capacitado e em número adequado aos serviços a executar dentro dos prazos fixados no cronograma. No caso do engenheiro do Sesc, responsável pela Fiscalização da obra, a constatação de que a qualidade ou a quantidade do pessoal não atende ao necessário para andamento das obras, a Contratada será obrigada a substituir, aumentar e/ou remanejar sua equipe.

7.1.2. A Supervisão e Controle da Obras consiste em fase paralela e complementar e se desenvolve concomitantemente à execução da obra, pressupondo a gestão técnica e

administrativa da implantação do projeto diretamente na obra. À esta supervisão técnica da obra estão associadas as atividades relativas ao Gerenciamento da Obras, que consistem na administração do Contratado, dos contratos e serviços relacionados com a execução da edificação, permitindo o controle de todas as atividades relacionadas aos serviços; desde o rigoroso cumprimento do cronograma físico-financeiro proposto, até a quantidade e qualidade de todos os materiais e mão-de-obra empregados na obra.

- 7.1.3. Pela complexidade e dimensão, o gerenciamento da obra requer minucioso relacionamento entre o Sesc Goiás e Contratada, definido claramente as responsabilidades recíprocas e condições de efetivação das atividades individualizadas.
- 7.1.4. Os serviços de Supervisão e Controle de Obras figura-se, inclusive, como intermediador no relacionamento entre a Contratada e o Sesc Goiás, e atuará como descrito:
- 7.1.4.1. **Prepostos da Contratada:** Será mantida na obra equipe técnica, com autoridade competente para atuar em nome da Contratada, mantendo a hierarquia necessária em suas atribuições, enquanto durarem os trabalhos. O responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto residente, será o preposto da Contratada e receberá, em nome desta, as instruções e decisões do fiscal do contrato do Sesc Goiás responsável pela obra.
- 7.1.4.2. Este profissional será o elemento de ligação entre a Contratada e a Fiscalização do Sesc Goiás durante a execução do contrato. Será o responsável pela execução de todas as atividades escopo desta contratação bem como documentações necessárias ao perfeito entendimento e execução do objeto contratado, mantendo a uniformidade das informações.
- 7.1.4.3. **Atendimento a informações:** A Contratada deverá fornecer, a pedido do engenheiro fiscal do Sesc Goiás responsável pela obra e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução das obras, sem que tal atitude implique em responsabilidade do engenheiro fiscal do Sesc Goiás responsável pela obra sobre qualquer ação da Contratada.
- 7.1.4.4. **Diário de Obras / Livro de ocorrências:** A Contratada deverá emitir e manter na obra, os Relatórios Diário de Obras (RDO) preferencialmente ou um livro de ocorrências, com todas as páginas numeradas, registradas e rubricadas pelo engenheiro fiscal do Sesc Goiás responsável pela obra, onde serão anotadas diariamente as diversas ocorrências e fatos, cujo registro seja considerado necessário. Diariamente, após as rubricas necessárias, será acervado digitalmente o arquivo referente página do R.D.O./ L.O.
- 7.1.4.5. **Análise e Compatibilização dos projetos:** Competirá a Contratada fazer minuciosos exames dos projetos executivos e especificações de modo a poder, em tempo hábil, apresentar ao engenheiro fiscal do Sesc Goiás responsável pela obra, todas as divergências, dúvidas, erros ou omissões porventura existentes e os provenientes de interferências de projetos multidisciplinares, onde os retrabalhos que, porventura, a Contratada vier à executar pela inobservância desta competência, não caberá quaisquer ônus adicionais e/ou pleitos ao Sesc Goiás.
- 7.1.4.6. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar recursos e a estrutura para a realização das atividades de administração local e manutenção do canteiro de obras, como veículos, telefone, medicamentos para atendimento a primeiros socorros e outros conforme NR 24.

7.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.2.1. Durante a execução dos serviços a empresa deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, placas da obra, instalações do canteiro de obra (container almoxarifado, container banheiros), EPIs, EPCs etc., com a finalidade de garantir segurança e acesso restrito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada e eficiente.

7.3. PLACA DE OBRA

7.3.1. A empreiteira fornecerá e colocará uma placa de identificação de obra de 2,00m x 1,50m, obedecendo às exigências do CREA-GO e da prefeitura local. A placa será colocada em local visível na frente da edificação e conter as informações mínimas fornecidas pela Fiscalização.

7.3.2. Deverão constar os seguintes dados: nome da Contratada, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e/ou Coautores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

7.4. EMISSÃO DE ART

7.4.1. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados.

7.5. CANTEIRO DE OBRAS

7.5.1. Deverá ser alocado um container almoxarifado que atenda às recomendações das normas brasileiras e ainda que tenha espaço para guardar materiais e equipamentos utilizados no decorrer das obras. Caso seja possível, a empresa poderá dispor de algum espaço dentro do prédio para a guarda de materiais.

7.5.2. O canteiro da obra deve ser mantido limpo e desimpedido nas vias de circulação, passagens e escadarias. Os entulhos e sobras de materiais deverão ser recolhidos, evitando poeiras e riscos.

7.6. TAPUME/SINALIZAÇÃO

7.6.1. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto e as recomendações da Norma NBR 5682.

7.7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

7.7.1. A empresa deverá fornecer EPI 's para todos os funcionários, exigir seu uso, orientar e treinar os trabalhadores sobre a correta utilização, guarda e conservação dos equipamentos providenciando a substituição imediata quando danificados ou extraviados. Caso a obra não atinja o número mínimo de trabalhadores que a obrigue a possuir PCMAT, deve-se elaborar PPRA segundo determina a NR-9. O PCMSO é obrigatório.

7.7.2. Neste serviço está inclusa a elaboração dos planos de trabalho (PPRA/PCMAT e PCMSO), bem como a sua execução/manutenção/fiscalização através de visitas e treinamentos admissionais e periódicos em relação aos empregados da obra.

7.7.3. Foi considerado também neste custo, para todos os empregados, o fornecimento dos EPI 's (com certificado de aprovação) e ainda, as consultas admissionais, periódicas, mudança de função, retorno ao trabalho, demissionais e todos os exames médicos complementares e específicos para cada função exercida.

7.7.4. Deverá ser realizado, em caráter permanente, até o final da obra, campanha preventiva de acidentes no canteiro de obras, com a utilização de cartazes, avisos, placas, folhetos, renovados sempre que necessário.

7.8. TRANSPORTES

- 7.8.1. Está prevista a utilização de caçambas para o transporte e destinação dos resíduos.
- 7.8.2. Toda retirada de entulhos, bem como o suprimento de materiais, deverá ser realizada fora do horário de atendimento ao público, em horário e periodicidade acordados com a Administração Regional do Sesc Goiás, com a Gerência da Unidade e com a Fiscalização.
- 7.8.3. O bota fora deverá ser realizado em local autorizado pela Prefeitura Local, estabelecimento de sistemática para diagnóstico qualitativo e quantitativo dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos gerados nos processos e atividades das obras, bem como a metodologia e os critérios utilizados para o controle na geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, sua identificação, coleta, classificação e destinação final.
- 7.8.4. Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. O destino de todos os materiais dados como entulho e descartes serão de responsabilidade da empresa executora da obra, que deverá acondicionar, transportar e dispor de acordo com as leis e necessidades do município.
- 7.8.5. Ficam a cargo da Contratada, as despesas com transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e espalhamento mecânico, bem como a mobilização e desmobilização do canteiro. Estes serviços devem ser executados de forma a não causar nenhum transtorno ao tráfego local, assim como não promover nenhuma retenção ou perturbação do trânsito de pedestre e de veículos.
- 7.8.6. Ao se processar a desmobilização do canteiro devem ser tomadas as providências necessárias para recuperar o terreno utilizado, fazendo-se a remoção de entulhos, regularização da topografia e drenagem superficial. O material oriundo da limpeza da camada orgânica deve ser espalhado sobre a área ocupada, visando uma recuperação mais rápida da vegetação eliminada quando da instalação.

8. ANDAIMES E PLATAFORMAS

- 8.1. A empresa responsável deverá escolher o tipo do andaime, adotando os seguintes critérios:
- 8.2. Deverá obedecer a NBR 6494 – Segurança nos andaimes;
- 8.3. A Contratada providenciará emissão da ART/RRT específica para a sua execução;
- 8.4. A montagem da estrutura deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fornecedor do material, devendo-se ter especial atenção à correta fixação/estaiamento do andaime;
- 8.5. Todas as peças a serem utilizadas serão dimensionadas de forma a atender às condições de segurança exigidas para o acesso de pessoas, materiais e operação de equipamentos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos pertinentes, além de outras exigências, justificadas pela Fiscalização;
- 8.6. Ao final de todo o serviço executado, a Contratada deverá realizar a desmontagem das instalações provisórias;
- 8.7. Serão desmontados e/ou demolidos e/ou removidos, todos os elementos provisórios utilizados, como: torres, tapumes, andaimes, barracões, depósitos e outros necessários

9. VISÃO GERAL DA REFORMA E MANUTENÇÃO

9.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção do Sesc Universitário.

9.2. No telhado da educação infantil serão removidas todas as telhas americanas de cerâmicas capa e bica, da varanda e refeitório com previsão de reinstalação. E toda sua estrutura metálica deverá ser tratada a oxidação existente e após esse processo efetuar a pintura em esmalte sintético de toda estrutura.

9.3. Após a pintura da estrutura metálica do telhado, reinstalar todas as telhas americanas de cerâmicas (capa e bica), substituindo as danificadas por peças novas. Finalizar a manutenção do telhado substituindo os rufos e calhas ao longo de todo o telhado da varanda e refeitório da educação infantil.

9.4. No beiral do telhado da educação infantil que inclui a varanda em frente as salas de aulas e o refeitório deverá ser instalado uma calha de beiral em toda sua extensão prevendo uma tubulação de queda para o escoamento destinando as águas ao sistema de drenagem em via pública da rua 260.

9.5. Refeitório da educação infantil será substituído o sistema de climatização; onde será retirado os climatizadores existentes, e posteriormente feita a alimentação elétrica corretamente e a instalação do novo sistema de ar condicionado.

9.6. O forro do refeitório da educação infantil será forrado com gesso acartonado. E suas luminárias existentes serão substituídas por luminárias em led econômicas e mais modernas.

9.7. Os vãos do refeitório deverão ser fechados com esquadrias de vidro (janelas, portas, divisórias) contemplando ao lado do pátio da recreação, e entre a varanda.

9.8. No prédio da academia substituir o sistema de drenagem do telhado (calhas e rufos) por um novo sistema, onde serão aumentados os tubos de queda visando escoar com eficiência as águas da chuva.

9.9. No corredor da academia sobre a laje exposta deverá ser feito uma nova impermeabilização, iniciando com a demolição de toda proteção mecânica existente. Retirar todos os entulhos, limpando a superfície de forma ideal para receber o primer asfáltico ideal para manta asfáltica. Após cura total do primer deverá ser instalada a manta asfáltica a quente obedecendo a espessura da especificação, sobrepondo no mínimo 10 cm entre as mantas ou (conforme especificação técnica do produto).

9.10. Posteriormente será feito o teste de estanqueidade de 72 horas sendo aprovado, só assim será feito a proteção mecânica da laje.

9.11. Nas esquadrias existentes, da academia deverão ser feitas manutenções para evitar as infiltrações causadas pela chuva: substituições das vedações nos vidros e no silicone das esquadrias.

9.12. Na cobertura do prédio da administração será feito a limpeza e desobstrução da calha de concreto existente, havendo áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas. Após a superfície apresentar-se, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. Deveram fazer a impermeabilização de toda sua extensão, sendo aplicado um impermeabilizante bi componente semi flexível, de forma cruzada entre as 3 (três) demãos no mínimo. Ao lado direito do prédio administrativo em suas extremidades está previsto instalar duas tubulações de queda de forma ampliar o escoamento das águas pluviais da chuva. E ao longo do caminho de queda das tubulações será criado um shaft externo em placa cimentícia com acabamento emassado e pintado, com objetivo de ocultar as tubulações. As tubulações instaladas deverão seguir na lateral da edificação no térreo até a entrada em uma nova caixa de passagem confeccionada em alvenaria com reboco e terá saída com a mesma dimensão da entrada, e será escoada no sistema de drenagem pluvial da via pública.

9.13. As 2 (duas) esquadrias de ferro ao lado da escada do prédio administrativo, há necessidade de manutenções para evitar as infiltrações causadas pelas chuvas, nos pontos de oxidação deverá ser lixada de modo retirar todas as partes soltas, em sequência aplicar o inibidor de corrosão. E pintar toda esquadria com tinta esmalte sintético cinza escuro seguindo a cor existente no local.

9.14. No reservatório de água do bloco social localizado na cobertura do prédio administrativo, dentro de suas paredes, piso e teto interno será removido suas partes soltas, detritos que comprometem a qualidade da impermeabilização. Após toda remoção, será refeito as proteções em reboco em todas as partes internas do reservatório, obedecendo os cantos arredondados, aguardando finalizar a cura total da argamassa, aplicar o revestimento impermeabilizante bicomponente de forma cruzada entre as suas demãos.

9.15. Em toda a unidade do Sesc Universitário (Bloco Social, Academia, Sala Multiuso, Ginásio, Muros) sofrerá intervenção de pintura interna e externa, incluindo tratamento, recomposição de reboco, emassamento, lixamento e pintura.

9.16. Substituir as portas de madeira para portas pivotantes de vidros na sala da recreação, recreoteca, sala de descanso, sala de ginástica e biblioteca. Deverá ser removido as portas e portais existentes, nos locais será refeito o requadro em reboco e posteriormente emassado e pintado.

9.17. As recuperações de rebocos, pinturas de paredes e muros, que se fizerem necessários, em decorrência do serviço, são de responsabilidade da empresa contratada, e deve ser mantido o padrão existente.

10. ESPECIFICAÇÕES REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

10.1. No refeitório do prédio da educação infantil localizado no bloco social, existem dois aparelhos climatizadores existentes. Que deverão ser desinstalados e removidos com reaproveitamento. E um novo sistema de climatização (ar condicionado) deverá ser instalado. Fornecimento e instalação unidade evaporadora ar split 48.000 Btus, para montagem "PISO/TETO" seguindo conforme projeto. A alimentação elétrica para atender o novo sistema de climatização, deverá obedecer ao projeto elétrico de alimentação do refeitório.

10.2. O serviço de reforma do telhado do refeitório e varanda da escola educação infantil do Sesc Universitário, deverão retirar todas as telhas americanas capa e bica de cerâmicas armazenando de forma ideal para a reinstalação. Totalizando a intervenção do telhado de 201,61m². Prevendo a limpeza com hidrojateamento e substituição das peças danificadas e da cumeeira, exatamente o modelo existente de telha americana capa e bica cerâmica da cor bege.

10.3. Após a remoção de todas as telhas, aproveitar o espaço liberado e fazer o preenchimento dos fustes das placas pré-moldadas usando argamassa de reboco traço 1:3, deixar faceado em ambos os lados. Do lado externo da rua 260 fazer acabamento em reboco, lixar e pintar.



(Imagem 1: fustes a ser preenchido com argamassa)

10.4. Ao longo da estrutura metálica do telhado da educação infantil deverá ser tratado os locais com corrosão, lixando com lixa de ferro nº 120, retirando todas as partes soltas e superfície oxidada. E posteriormente deverá aplicar inibidor de corrosão usando um rolo de espuma ou pincel (trincha), deixando a superfície ideal para receber a pintura. Pintura deverá ser pulverizada usando tinta esmalte sintético acetinada da cor bege, se atentando a cura e fixação e qualidade ao longo de toda estrutura metálica existente na educação infantil.

10.5. Após a cura total da pintura do telhado da educação infantil, está previsto a reinstalação das telhas reservadas e novas telhas que serão substituídas, seguindo o modelo existente telhas americanas capa e bica de cerâmicas cor bege.

10.6. No beiral do telhado da educação infantil que inclui a varanda em frente as salas de aulas e o refeitório deverá ser instalado uma calha de beiral semicircular com o diâmetro de 125mm em toda sua extensão prevendo uma tubulação de queda para o escoamento destinando ao sistema de drenagem em via pública da rua 260.

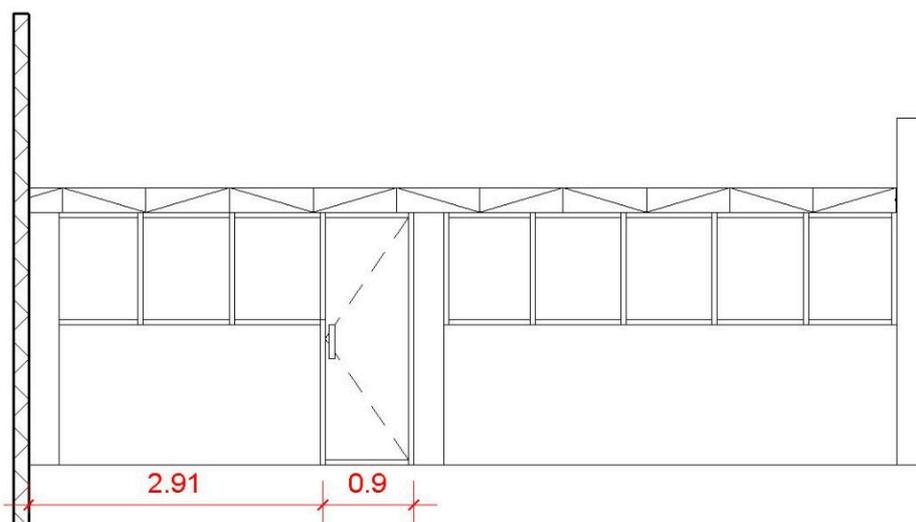
10.7. No telhado da educação infantil incluindo o refeitório e varanda serão instalados novos rufos em toda sua extensão, usando chapa galvanizada nº 26 com o corte de 33 cm no mínimo, instalando corretamente fixando em superfície observando a perfeita aderência, aplicar o adesivo selante com base em poliuretano nas junções e fixações entre a chapa galvanizada e a superfície.

10.8. O refeitório da educação infantil que terá o novo sistema de climatização e deverá ser todo forrado com gesso acartonado de cor branca nas medidas de suas placas de 1243 x 618 mm de marca e modelo Gypsum, Gessolyne ou similar. Sua instalação seguirá faceando com a altura dos perfis de aço da estrutura do telhado, sendo a parte mais baixa onde se localizam as bordas sua altura é de 2,52 m e o pé direito na parte mais alta sendo de 2,92m de altura. A área total de forro acartonado de 116,25m² incluindo as vedações dos vãos acima das esquadrias de vidro.

10.9. Após instalação de todo forro de gesso acartonado será feito o emassamento em massa corrida PVA com lixamento da superfície utilizando lixa nº 120 para cada camada e a pintura com tinta acrílica premium fosca branco neve. Prevendo os pontos de alimentação de energia para instalar as novas luminárias em led.

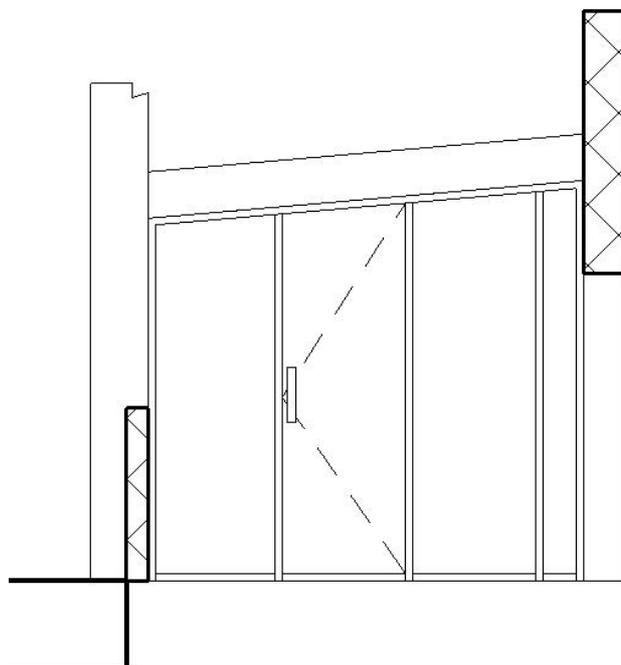
10.10. Os vãos do refeitório deverão ser fechados com esquadrias de vidro (janelas, portas, divisórias) contemplando ao lado do pátio da recreação, e a varanda.

10.11. Os acabamentos das esquadrias deverão ser de alumínio fosco e os vidros lisos temperados incolor na espessura de 10mm, contemplando janelas com aberturas de correr, para circulação do ar natural e para possíveis manutenções no ar condicionado. Os vãos são de 1,12 x 2,91 m e 1,12 x 3,80 m, entre os vãos prevê instalação da porta na medida 0,90 x 2,10 m substituindo a pequena porta de metal existente e acima da porta fechar com esquadria e vidro na medida de 0,46m x 0,90m.



(Imagem 2: Vista das esquadrias do refeitório da educação infantil, em frente ao pátio)

10.12. Entre a varanda e o refeitório está previsto uma divisória em esquadria de alumínio fosco e os vidros lisos temperados incolor na espessura de 10mm na dimensão 2,49 (L) x 2,45 (H) e porta pivotante de 0,90m. Na parte superior da esquadria até chegar o telhado prevê um fechamento em acartonado de 1,50 m².



(Imagem 3: Vista das esquadrias do refeitório da educação infantil, ao lado da varanda)

10.13. Instalar novas luminárias linear LED em todo o refeitório e na varanda em frente as salas da educação infantil. Obedecer às especificações em planilha orçamentária.

- Luminária de sobrepor retangular com refletor óptico para 2 Leds tubulares T5 de 20W tonalidade 5000k cor branca. 5 unidades
- Luminária Led de sobrepor quadrada 40x40 40W 6500k. 9 unidades
- Luminária plafon circular de sobrepor 12W 6400k. 2 unidades

11. ESPECIFICAÇÕES REFORMA E ADEQUAÇÃO NA ACADEMIA, SALA MULTIUSO E DEMOLIÇÕES COBERTURAS NO PAQUE AQUÁTICO

11.1. Nos prédios da academia e salão multiuso as calhas e rufos serão substituídos por novos para melhoria da captação e escoamento da água pluvial do telhado. As calhas da área permeável que divide a academia e salão multiuso deverão ter a base de 0,30m no mínimo. E as calhas onde localizam os condutores verticais deverão ser de no mínimo de 100mm na sua prumada vertical e espaçados a cada 4m ao longo da calha. As tubulações verticais da prumada deverão ser instaladas e fixadas com abraçadeiras (presilhas) ao lado externo da rua 260, descendo rente a edificação até ser embutida na calçada de forma sua vazão seja no sistema de drenagem da via urbana. Todos os rufos e calhas deverão ser instalados de forma correta observando a qualidade no serviço prestado, usando vedadores em suas fixações e ao longo do corpo galvanizado da calha aplicar manta líquida impermeabilizante a base de poliuretano (Vendapren, Igoflex) ou similar. Será feito o teste de estanqueidade de 72 horas na calha impermeabilizada.

11.2. Nas esquadrias de alumínio da academia refazer as vedações adequadas, incluindo esquadrias, vidros e peitoril. Removendo o selante danificado e aplicando um novo selante, nos vidros onde as espumas tarucel estejam danificadas trocar por novas.

11.3. Na laje da academia localizada na parte externa onde estão instaladas as condensadoras de ar, será necessário impermeabilizar toda a laje com manta asfáltica de poliéster. A intervenção se inicia com a remoção da regularização da laje, manta líquida e manta asfáltica existente, que se encontra comprometida com a impermeabilização da laje. Refazer uma nova regularização em argamassa desempenada não queimada com traço 1:3, prevendo o nível e queda da laje destinada para a vazão correta das águas. Respeitando a cura mínima de 3 dias da camada reguladora, aplica-se o primer puro com rolo de lã, trincha ou vassoura de cerdas macias, atendendo uma demão e o tempo de cura que é de 3 a 5 horas dependendo da temperatura ambiente. Depois da cura total do primer instalar a manta asfáltica de poliéster com espessura de 4mm iniciando pelos coletores, tubulações e interferências, posicionar e alinhar os rolos de manta asfáltica no sentido oposto ao fluxo de água na área de aplicação a partir da parte mais baixa (coletores) para as partes mais altas, de forma que as emendas das mantas obedçam ao sentido do fluxo da água. Com o auxílio do maçarico, executar a colagem da manta asfáltica, aquecendo o lado inferior da manta e, ao mesmo tempo, a superfície imprimada, pressionando-a do centro para as bordas a fim de evitar a formação de bolhas de ar. As emendas devem ter sobreposição mínima de 10 cm e receber biselamento com a ponta da colher aquecida, para garantir a perfeita vedação do sistema. A colagem da manta no rodapé deve ser executada na altura de 30 cm com relação à regularização do piso e embutida no rebaixo deixado previamente. Finalizada a impermeabilização, comprovar com o teste de estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 72 horas. Após o teste de estanqueidade sendo aprovado, deve ser feita a proteção mecânica do sistema de impermeabilização ao longo da laje da academia.

11.4. Pintar toda parte interna da academia e sala multiuso, inclusive os banheiros, recepção e sala administrativa, incluído paredes e forros, iniciando pela remoção das partes mofadas causadas pela infiltração deve-se usar espátulas de metal, prevendo retirada de reboco em áreas mais afetadas pela umidade e após tratamento adequado aplicar argamassa e usar lixa para regularizar a superfície. Pintar com rolo usando tinta acrílica premium fosca branco gelo.

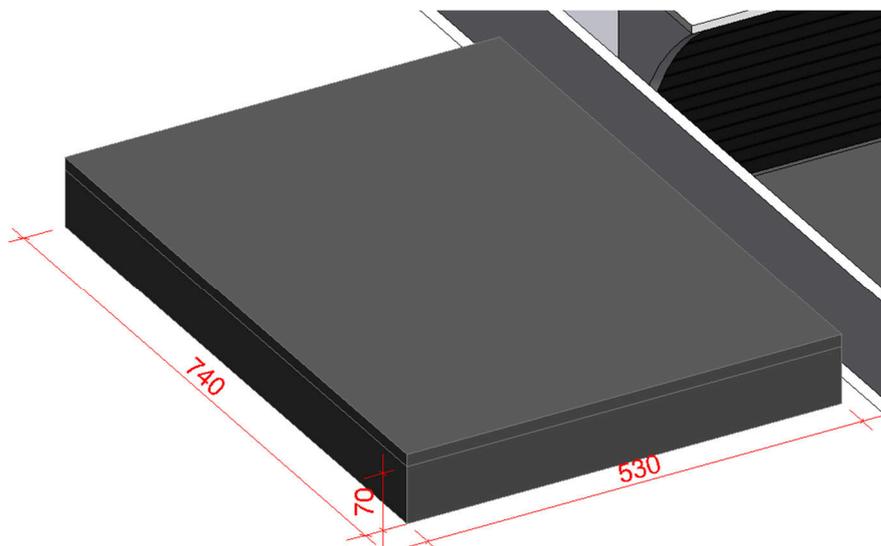
11.5. No parque aquático existem 5 coberturas de lajes em concreto armado apoiadas em pilares de concreto armado com a seção de 0,40 m x 0,40 m com a altura de 2,26 m que servem como sombreiro ao lado das piscinas. A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas e manuais. O serviço contempla a demolição das lajes e pilares de alta resistência, deverão ser usados escoras para demolição e proteção para o piso. Após a remoção dos entulhos e limpeza do local, na base dos pilares removidos deverá ser aplicado uma camada de rastro de concreto para regularização do piso. A Contratada deverá manter uma linha de vida como segurança dos profissionais com torres de andaime travejadas e o local de trabalho limpo, a medida do possível ou conforme recomendações da fiscalização.

12. ESPECIFICAÇÕES REFORMA E ADEQUAÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO

12.1. No reservatório de água da administração, prédio da administração, sofrerá uma reforma em todo o reservatório, prevendo recomposição de suas proteções mecânicas e a impermeabilização. A intervenção se inicia com todo esgotamento da água armazenada, o melhor cenário seria diminuir o nível utilizando no prédio da administração. A contratada deverá fazer a ligação direta da rua para atender o prédio da administração, até finalizar a intervenção no reservatório. Após todo o esvaziamento se inicia limpeza nas paredes, teto e piso para remoção de qualquer objeto estrando que se encontra na superfície a ser tratada, prevendo a retirada das partes comprometidas e não aderidas as paredes, piso, teto e

qualquer corpo estranho (sujeira), detritos, lodo, fungos e bactérias. Refazer uma nova regularização em argamassa desempenada não queimada com traço 1:3. A regularização do reservatório de água será feita, quando o ambiente a ser tratado apresentar avarias que podem comprometer o processo de impermeabilização. Prevendo a regularização em todo o reservatório incluindo paredes, teto, piso, totalizando 96,22m². O processo de regularização é para corrigir falhas obtidas com o decorrer do desgaste do material impermeabilizante e da própria estrutura do reservatório. Respeitando a cura mínima de 3 dias da camada reguladora. Após a cura total entre 3 a 5 dias, aplica-se o revestimento impermeabilizante bicomponente flexível (Sika Top Flex, Sika Top 100, Vedatop) ou similar, entre 3 e 4 demãos cruzadas utilizando uma trincha ou vassourão de pêlos. Aguarde a cura de 3 a 5 dias dependendo das condições climáticas (temperatura) e da ventilação. Finalizada a impermeabilização, comprovar com o teste de estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 72 horas. Após o teste de estanqueidade aprovado, refaz a ligação da água para o reservatório.

RESERVATÓRIO DE ÁGUA SUPERIOR - BLOCO SOCIAL				
Local Impermeabilização	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Área (m ²)
Piso (interno)	5,30	7,40	n/a	39,22
Teto (Interno)	5,30	7,40	n/a	39,22
Paredes (Internas)	25,40	n/a	0,70	17,78
Piso/Laje (Externo)	5,30	7,40	n/a	39,22
Paredes (Externas)	25,40	n/a	0,70	17,78
ÁREA TOTAL (M²)				153,22



(Imagem 4: Dimensões do reservatório de água superior)

12.2. Fazer reparo e limpeza das calhas do telhado do prédio administrativo, sua limpeza deve ser feita de forma retirar todas as folhas, galhos e objetos que obstruem a passagem da água pluvial, nos condutores de água pluvial deve ser feito um hidrojateamento com pressão controlada capaz de limpar todo o caminho da tubulação existente. No corpo da calha a

limpeza da superfície deve eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam ocasionar futuros desprendimento. Impermeabilizar toda a seção da calha usando manta líquida impermeabilizante a base de poliuretano (Vendapren, Igoflex) ou similar.

12.3. Para ampliar a capacidade de vazão das águas pluviais do prédio da administração será instalado nas extremidades do telhado do lado da rua 225, sua prumada deverá descer ao lado externo da edificação fixada ao longo da edificação duas tubulações de 100mm cada, prevendo a construção de um shaft, moldura, boneca externa, confeccionada de placa cimentícia fixada na edificação existente em forma de canaleta com a dimensão de 200mm largura x 140mm de altura, (verifique modelo de referência imagem 5). Essa tubulação será recebida por uma caixa de passagem em alvenaria incluindo reboco, base em concreto com tampa de concreto pré-moldado, localizada no térreo da edificação, com saída em tubo de PVC de 100mm, onde será aterrada e direcionada para o sistema de drenagem na via pública.



(Imagem 5: Modelo de referência para shaft, deverá ser instalado na prumada do bloco social)

12.4. Ao longo de todo o telhado da administração efetuar reparos que causam infiltração e goteira, rufos serão substituídos por novos para melhoria da captação de água pluvial do telhado, deverão ser instalados de forma correta observando a qualidade no serviço prestado, usando vedadores em suas fixações. Na parte externa do reservatório suas paredes e teto serão limpos capaz de eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam ocasionar futuros desprendimento. Aplicar manta líquida impermeabilizante a base de poliuretano (Vendapren, Igoflex) ou similar.

12.5. Nos forros do banheiro masculino, feminino e copa será feita a recomposição em placa de gesso, o serviço se inicia com a demolição das partes comprometidas com a segurança, após retirada das partes danificadas, será instalada novas placas de gesso, efetuando o fechamento de forma correta e com qualidade, prevendo o lixamento e preparação para a pintura de todo o teto desses ambientes.

12.6. Nas esquadrias ao lado da escada no prédio da administração refazer as vedações adequadas, incluindo nos vidros. Removendo o selante danificado e aplicando um novo selante, nos vidros onde as espumas tarucel estejam danificadas trocar por novas. Fazer o tratamento das partes oxidadas, devendo retirar todo o excesso da oxidação com uma escova de aço removendo todas as partes soltas, utilizando uma lixa de ferro nº 200 dando um acabamento para aplicar o inibidor de corrosão. E posteriormente refazer a pintura com esmalte sintético da cor existente cinza escuro.

12.7. Na platibanda do ginásio deverá instalar pingadeira de concreto ao longo de sua extensão variando suas larguras de 25cm e 30cm de acordo o projeto fornecido pelo Sesc.

12.8. Descrição de pequenas intervenções para serem feitas no prédio da administração:

- Instalar o acabamento na válvula de descarga e reparo no registro do banheiro masculino no 2º pavimento no prédio da administração.
- Instalar uma nova válvula de descarga em um banheiro feminino e no outro banheiro feminino instalar o acabamento na válvula do 2º pavimento no prédio da administração.
- Fazer a troca de uma torneira no banheiro masculino no 1º pavimento no prédio da administração.
- Fazer a troca de uma ducha higiênica no banheiro feminino no 1º pavimento no prédio da administração.

13. ESPECIFICAÇÕES DAS SUBSTITUIÇÕES DAS PORTAS DE MADEIRA

13.1. Na entrada da biblioteca existe uma porta dupla em madeira na medida de 1,70m x 2,10m e substituída por porta de abertura dupla pivotante em vidro liso incolor temperado espessura de 10mm na medida do vão de 1,70m x 2,10m, prevendo a folha de 0,85m, instalação de mola no piso e puxador barra. O serviço se inicia com a remoção da porta dupla e posteriormente será demolido o portal (marco, aduela, batente) que estão chumbadas na alvenaria. No local deve ser confeccionado o reboco regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Antes de ser iniciada a próxima etapa deve-se ter a garantia de que a argamassa de revestimento esteja totalmente curada. Assim, deverá ser verificado e corrigido, a existência de eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis. Proceder ao lixamento da parede a fim de eliminar as partes soltas ou mal aderidas do revestimento. Após a conclusão dos serviços anteriormente descritos, deverá ser observado o seguinte acabamento: Aplicar em camadas finas, massa corrida à base de PVA, de modo que sejam eliminadas todas as imperfeições, até se obter uma superfície perfeitamente lisa.



(Imagem 6: Modelo de referência porta dupla deverá ser instalada na biblioteca)

13.2. Nas salas de descanso, ginástica, recreação existem portas em madeira na medida de 1,10m x 2,10m e substituída por porta de folha única tradicional em vidro temperado espessura de 10mm nas medidas do vão de 1,10m x 2,10m, prevendo instalação de mola no piso e puxador barra. O serviço se inicia com a remoção das portas em madeira e posteriormente será demolido o portal (marco, aduela, batente) que estão chumbadas na alvenaria. No local deve ser confeccionados os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Antes de ser iniciada a próxima etapa deve-se ter a garantia de que a argamassa de revestimento esteja totalmente curada. Assim, deverá ser verificado e corrigido, a existência de eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis. Proceder ao lixamento da parede a fim de eliminar as partes soltas ou mal aderidas do revestimento. Após a conclusão dos serviços anteriormente descritos, deverá ser observado o seguinte acabamento: Aplicar em camadas finas, massa corrida à base de PVA, de modo que sejam eliminadas todas as imperfeições, até se obter uma superfície perfeitamente lisa.

13.3. Na sala da recreoteca serão 2 (duas portas), uma nova porta no vão existente de 1,20m x 2,10m e substituir a porta em madeira na medida de 0,85m x 2,10m ambas serão em porta de folha única tradicional em vidro temperado espessura de 10mm nas medidas do vão de 0,85m x 2,10m, prevendo a instalação de mola no piso e puxador barra. O serviço se inicia com a remoção das portas em madeira e posteriormente será demolido o portal (marco, aduela, batente) que estão chumbadas na alvenaria. No local deve ser confeccionados os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Antes de ser iniciada a próxima etapa deve-se ter a garantia de que a argamassa de revestimento esteja totalmente curada. Assim, deverá ser verificado e corrigido, a existência de eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis. Proceder ao lixamento da parede a fim de eliminar as partes soltas ou mal aderidas do revestimento. Após a conclusão dos serviços anteriormente descritos, deverá ser observado o seguinte acabamento: Aplicar em camadas finas, massa corrida à base de PVA, de modo que sejam eliminadas todas as imperfeições, até se obter uma superfície perfeitamente lisa.



(Imagem 7: Modelo de referência porta pivotante simples para instalação)

13.4. As esquadrias serão entregues nas dimensões e no modelo estabelecido no local onde serão montadas, substituídas ou instaladas com acabamento superficial liso, o que equivale a dizer que serão totalmente aparelhadas.

14. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE PINTURA GERAL SESC UNIVERSITÁRIO

14.1. Os serviços de pintura devem satisfazer não somente aos requisitos básicos de aparência e decoração, mas principalmente os que se referem à proteção das superfícies contra as intempéries e outros agentes. Na intervenção em pintura da unidade do Sesc Universitário será contemplado toda a unidade: Bloco Social (administração e educação infantil), Bloco da Academia, Guarita, Ginásio, Lanchonete, Blocos Vestiários, Estacionamento e Muros.

14.2. As tintas deverão ser na linha premium das marcas Coral, Suvinil ou equivalente, todo o material de pintura deverá ser aplicado conforme projeto e especificações deste caderno de encargo, bem como seguir todas as recomendações do fabricante, ou seja, deve-se atentar ao clima, vento, umidade do ar, preparar a base de aplicação, respeitar as proporções de diluição de cada material, o tipo de diluição recomendada, respeitar o tempo de secagem e demais observações do fabricante.

14.3. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Os recipientes utilizados no armazenamento para mistura e aplicação das tintas, deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

14.4. Nos trabalhos de pintura interna de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no

recinto, já os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

14.5. Todos os materiais entregues na obra deverão estar em seus recipientes originais contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais e prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Essa área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

14.6. Proceder o lixamento das paredes e tetos a fim de eliminar as partes soltas ou mal aderidas do revestimento. Após a conclusão dos serviços anteriormente descritos, deverá ser observado o seguinte acabamento: Aplicar em camadas finas, massa corrida à base de PVA para ambientes internos e Massa acrílica para ambientes externos, de modo que sejam eliminadas todas as imperfeições, até se obter uma superfície perfeitamente lisa.

14.7. Serão utilizadas lixas para massa de grão G-080 a G-220 para o lixamento de cada camada; proceder à aplicação de uma demão de selador acrílico. Concluir o acabamento com a aplicação de duas demãos de tinta conforme especificação da planilha orçamentaria.

14.8. Nas paredes, tetos e áreas externas que forem identificadas manchas de mofo, infiltrações, partes soltas, deve se efetuar o tratamento com jato ou material adequado, antimofo, fundo preparador, fundo sintético nivelador ou material adequado antes de se iniciar a pintura.

14.9. Áreas contempladas para pintura da Unidade Sesc Universitário:

14.10. BLOCO SOCIAL (Educação Infantil):

- Paredes Internas – Tinta Acrílica Premium Semi Brilho Cores Fortes (Coral, Suvnil ou Similar) – 731,13m²
- Estrutura Metálica – Tinta Esmalte Sintético Acetinado Cor Bege\Palha (Coral, Suvnil ou Similar) – 382,24m²
- Piso do Pátio – Tinta Acrílica Premium Para Piso Cinza/Concreto (Coral, Suvnil ou Similar) – 238,92m²

14.11. BLOCO SOCIAL (Fachadas e Brises):

- Fachada - Tinta Texturizada Acrílica Premium Branco Gelo (Coral, Suvnil ou Similar) – 759,65m²
- Fachada - Tinta Acrílica Premium Acetinada Cinza Elefante (Coral, Suvnil ou Similar) – 172,78m²
- Brises - Tinta Esmalte Sintético Fosco Cor Azul Giz Cera (Coral, Suvnil ou Similar) – 172,86m²

14.12. BLOCO SOCIAL (Administração):

- Paredes Internas – Tinta Acrílica Premium Semi Brilho Cores Fortes (Coral, Suvnil ou Similar) – 439,62m²
- Paredes Internas – Tinta Acrílica Premium Semi Brilho Branco Gelo (Coral, Suvnil ou Similar) – 1.805,64m²
- Teto – Tinta Acrílica Premium Fosca Branco Neve (Coral, Suvnil ou Similar) – 1.228,99m²

14.13. GINÁSIO (Fachadas e Telhado):

- Fachadas - Tinta Texturizada Acrílica Premium Branco Gelo (Coral, Suvinil ou Similar) – 1.002,11m²
- Telhado - Tinta Esmalte Sintético Acetinado Cor Prata (Coral, Suvinil ou Similar) – 977,72m²

14.14. GINÁSIO (Interno):

- Pilares, Arquibancada e Paredes – Tinta Epoxi Cor Laranja (Coral, Suvinil ou Similar) – 1.055,43m²
- Paredes Entrada Vestiário - Tinta Epoxi Cor Azul (Coral, Suvinil ou Similar) – 195,18m²
- Paredes Internas - Tinta Acrílica Premium Semi Brilho Cores Cinza (Coral, Suvinil ou Similar) – 496,67m²
- Corrimão - Tinta Esmalte Sintético Acetinado Cor Azul (Coral, Suvinil ou Similar) – 151,29m²

14.15. ACADEMIA:

- Paredes Internas – Tinta Acrílica Premium Semi Brilho Branco Gelo (Coral, Suvinil ou Similar) – 359,44m²
- Teto – Tinta Acrílica Premium Fosca Branco Neve (Coral, Suvinil ou Similar) – 70,40m²
- Fachadas - Tinta Texturizada Acrílica Premium Branco Gelo (Coral, Suvinil ou Similar) – 189,50m²

14.16. MUROS (Gradil e Portões):

- Muros Cores - Tinta Acrílica Premium Fosca Cinza/Azul/Amarelo (Coral, Suvinil ou Similar) – 2.351,12m²
- Vestiário Externo - Tinta Acrílica Premium Acetinada Cinza (Coral, Suvinil ou Similar) – 158,87m²
- Piso do Estacionamento - Tinta Acrílica Premium Para Piso Cinza/Concreto (Coral, Suvinil ou Similar) – 389,15m²
- Demarcação de Vagas - Tinta Acrílica Premium Para Piso Amarelo (Coral, Suvinil ou Similar) – 100 metros lineares
- Gradil da Entrada - Tinta Esmalte Sintético Fosco Cor Azul Giz Cera (Coral, Suvinil ou Similar) – 24,95m²
- Portão Lateral - Tinta Esmalte Sintético Fosco Cor Azul Giz Cera (Coral, Suvinil ou Similar) – 16,00m²

15. LIMPEZA

15.1. A Contratada será a responsável pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reutilizáveis e guardados em locais designados pela Fiscalização.

15.2. O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres.

15.3. Todos os materiais decorrentes de entulho, lixo, sobras de materiais, sujeira e resíduos deverão ser recolhidos pela empresa e descartados acompanhando a execução dos serviços e de acordo com a Legislação Ambiental do Município.

15.4. Após a conclusão de todas as etapas de serviços, deverá ser feita a limpeza interna de todos os setores, bem como na área externa onde serão depositados os entulhos provenientes dos serviços.

15.5. A Contratada será responsável pela desmobilização de todos os equipamentos, peças e outros que fizeram parte dos serviços.

15.6. Não serão aceitos pela Fiscalização pretextos para armazenagem incorreta e desorganização dos materiais encontrados fora dos locais projetados. É necessário que o canteiro se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

15.7. O canteiro de obras deverá ser limpo diariamente e o entulho proveniente da obra, durante a sua execução, deverá ser removido continuamente para o local adequado e autorizado.

15.8. Remoção de todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;

15.9. Remover todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos pisos, vidros e ferragens;

15.10. Serão removidos entulhos e a sobra de materiais, ficando o imóvel completamente livre e desimpedido de todos os resíduos da construção;

15.11. O recebimento da edificação será precedido de cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações que passarem por reparos.

16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Planilha de Quantitativos - Orientativa;
- Projeto Fachada Prédio da Administração – Prancha 01/01;
- Projeto Fachada Ginásio – Prancha 01/01;
- Projeto Cobertura Educação Infantil – Prancha 01/02 e 02/02;
- Projeto Executivo Elétrico – Prancha 01/01;
- Projeto Executivo Climatização – Prancha 01/02 e 02/02;
- Memorial Descritivo Climatização;
- ART'S Projetos;

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo Henrique de Lima e Silva

Engenheiro Civil

CREA 1008507440/D-GO

Integração Sesc/Senac